



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### PROJETO DE LEI N° , DE 2020 (Do Sr. Marreca Filho)

Apresentação: 28/04/2020 20:32

PL n.2277/2020

Suspender por quatro meses o pagamento de empréstimos consignados por pessoas físicas e jurídicas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam suspensos pelo prazo de quatro meses os pagamentos de empréstimos consignados contratados por servidores públicos civis e militares, aposentados, pensionistas e trabalhadores com carteira assinada da iniciativa privada.

Art. 2º Ato do Poder Executivo poderá prorrogar a suspensão de que trata o art. 1º, enquanto perdurar o estado de calamidade de que trata o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Documento eletrônico assinado por Marreca Filho (PATRIOTA/MA), através do ponto SDR\_56083, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



### JUSTIFICAÇÃO

Infectologistas e epidemiologistas de todo o mundo nos alertam que a pandemia do novo coronavírus (Covid-19) exigirá toda a capacidade de nosso sistema de saúde, público e privado. Desde o início da pandemia, o

\* C D 2 0 2 5 9 1 5 0 9 8 0 0 \*

número de infectados aumenta em progressão geométrica e já estamos assistindo ao colapso de nosso sistema de saúde em algumas regiões do país.

No momento em que preparamos esta proposição, o estado do Maranhão, por exemplo, mesmo com alta subnotificação, se aproxima dos dois mil infectados pelo coronavírus e registra 88 óbitos.

A pandemia também manifesta seus efeitos devastadores sobre a economia. Em especial, os que mais sentem os impactos são os trabalhadores e pequenas empresas que, do dia para a noite, não tem mais de onde tirar seu sustento. Como forma de aliviar a pressão sobre trabalhadores, o presente projeto de lei pretende suspender por quatro meses o débito na folha de pagamento referente às parcelas dos empréstimos consignados.

A medida faz sentido ao realizarmos que o Banco Central já liberou cerca de R\$ 1,2 trilhão para ajudar os bancos e irrigar a economia com crédito barato. Entretanto, ao contrário do que esperava o governo, nenhum desses recursos foi repassado às pessoas atingidas pela pandemia.

A proposta vem ao encontro de decisão proferida pela Justiça Federal do Distrito Federal, que determinou a suspensão do débito em folha de empréstimos consignados tomados por aposentados do INSS e do serviço público. Nossa proposta estende o benefício aos trabalhadores da ativa e permite a prorrogação da suspensão por ato do Poder Executivo, enquanto perdurar o estado de calamidade decorrente da pandemia do Covid-19.

Tendo em vista o exposto acima e considerando a necessidade de que o parlamento apresente respostas céleres e eficazes à sociedade, solicito o apoio de meus nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de 2020.

**Deputado Marreca Filho**  
PATRIOTA-MA



\* C 0 2 0 2 5 9 1 5 0 9 8 0 0 \*